



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DGEPE Nº 13/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria IFPB nº 622/2018-Reitoria, de 22/03/2018, torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** para professor efetivo do ensino básico, técnico e tecnológico, do quadro permanente de pessoal do IFPB, nos termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, Resolução CONSUP/IFPB nº 75, de 14/05/2015 e demais normas pertinentes, conforme estabelecido a seguir:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** A seleção, objeto deste Edital, será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, atendendo os dispostos nas normas citadas no preâmbulo.
- 1.2** Os resultados e a homologação final serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/servidor>, observando-se o disposto neste Edital.
- 1.3** O processo de seleção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores docentes do IFPB para remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

2 DO PRAZO PARA CONTESTAÇÕES

- 2.1** Os perfis/habilidades contidos no Anexo I do presente Edital poderá ser objeto de contestação por parte de qualquer interessado.
- 2.2** O prazo para contestações referidas no item 2.1 deste Edital será até às **23h59 do dia 15 de setembro de 2020**.
- 2.3** Para realizar a contestação à que se refere este item, o interessado deverá acessar, no SUAP, o menu “ADMINISTRAÇÃO > Processos Eletrônicos > Requerimentos”. No canto superior direito selecionar o botão “Adicionar Requerimento” e informar o “Tipo de Processo” (Pessoal: Remoção a Pedido - Concurso Interno), o “Assunto” (**CONTESTAÇÃO AO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 13/2020**) e a “Descrição” (resumo objetivo da contestação), selecionando, em seguida, o botão “Salvar”.
 - 2.3.1** O interessado, ao abrir o requerimento descrito no item anterior, deverá anexar um documento em formato “pdf” contendo as razões para contestação ao presente Edital. Para isso, deverá selecionar o botão “Upload de Documento Externo” e, após anexar o arquivo, informar o “Tipo” (Requerimento), “Assunto” (**CONTESTAÇÃO**) e “Nível de Acesso” (Público), deixando os demais campos em branco.
 - 2.3.2** Após o procedimento do item anterior, o interessado deve selecionar o botão “Gerar Processo Eletrônico” e preencher o campo “Senha” e “Perfil” informando os mesmos dados de login no SUAP, e posteriormente selecionar o botão “Submit”.

- 2.4** As contestações ao perfil/habilidades contidos no Anexo I serão encaminhadas à unidade demandante do perfil de remoção, que terá até às **12h do dia 16 de setembro de 2020** para realizar a análise e emissão de parecer.
- 2.5** A decisão da unidade solicitante do perfil de remoção será encaminhada para ciência do interessado.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições deverão ser realizadas durante o período de **17 a 21 de setembro de 2020**, até as 23h59min.
- 3.2** Os cargos efetivos/áreas e as quantidades de vagas por unidade (Campus ou Reitoria) são as constantes do Anexo I.
- 3.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<http://suap.ifpb.edu.br>), utilizando-se do acesso pessoal do servidor, acessando o menu “Gestão de Pessoas” e o submenu, “Remoção”, assim como os demais procedimentos constantes do Anexo II – “SUAP – Módulo de Remoção Interna”, que trata do tutorial do funcionamento e utilização do módulo.
- 3.4** Para efeito de comprovação de tempo de serviço na unidade de origem (Campus ou Reitoria), o servidor deverá anexar declaração (Anexo III) da respectiva Coordenação ou Departamento de Gestão de Pessoas, atestando a sua data de ingresso na unidade de lotação atual (Campus ou Reitoria) e a existência, ou inexistência, de faltas injustificadas ao trabalho, inclusive detalhando o período de faltas, quando houver.
 - 3.4.1** Na declaração de que trata este item, deverá ser informado, ainda, se o candidato responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa; ou, ainda, se encontra afastado das suas atividades profissionais, identificando qual o tipo de afastamento, sobretudo quando se tratar de afastamento para capacitação/qualificação.
 - 3.4.2** Só serão aceitas as declarações que foram emitidas a partir da publicação do presente edital até o último dia do período de inscrição descrito no item 3.1 deste edital, e que contenham todas as informações elencadas nos itens anteriores.
 - 3.4.3** A referida declaração deverá ser digitalizada, no formato “pdf” e, obrigatoriamente, anexada, no ato da inscrição, de acordo com as orientações elencadas no Anexo II.
- 3.5** **Para efeito de análise do perfil/habilitação exigido, o servidor deverá anexar, OBRIGATORIAMENTE, a portaria de sua nomeação no IFPB e no caso de ter sido redistribuído ou aproveitado de outra Instituição, além da portaria de nomeação no órgão de origem, anexar também o Edital de Abertura do concurso que originou sua nomeação.**
- 3.6** Outros documentos comprobatórios deverão ser anexados, conforme procedimento constante do Anexo II, de forma especial, os documentos considerados para efeito de desempate, constantes do artigo 10, do Anexo à Resolução nº 75/2015-CONSUPER, assim como os de comprovações do respectivo currículo lattes.
- 3.7** **A não anexação dos documentos comprobatórios dos critérios de desempate não implicará na anulação da inscrição, todavia, em caso de empate, o concorrente será preferido em prol dos candidatos que assim comprovarem.**
 - 3.7.1** Para efeito de comprovação do tempo de serviço público, a cargo efetivo, só serão aceitas declarações emitidas pelo órgão competente e que contenham a data de ingresso e de vacância/exoneração, podendo ser substituída pela Certidão de Tempo de Contribuição.
 - 3.7.2** Para efeito de comprovação da titulação, deverá ser anexado o diploma (frente e verso) referente à maior titulação apresentada.

- 3.7.3** Para efeito de comprovação da prole, deverá ser anexada a certidão de nascimento de cada filho.
- 3.8** Deixa de ser necessária a anexação do respectivo currículo lattes, cuja consulta ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas, todavia as informações nele constantes serão de responsabilidade do candidato, inclusive para efeito de dados atualizados.
- 3.9** Serão **indeferidos** os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória obrigatória (Declaração Anexo III e demais comprovantes) ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido (Item 3.5), salvo no caso de correção dentro do prazo de reconsideração/recurso, após a divulgação do resultado preliminar, respeitando os demais critérios deste edital.
- 3.10** O candidato poderá optar pela remoção para campus onde não existam vagas previstas neste Edital, objetivando o preenchimento de possíveis vagas surgidas em decorrência da remoção dos servidores contemplados com as vagas previstas no presente edital.
- 3.11** O candidato poderá se inscrever para mais de um campus, indicando a ordem preferencial, em sequência numérica, no próprio formulário de inscrição.
- 3.11.1** O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros campi não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção para cargo ao qual ele concorreu (efeito cascata).
- 3.12** Os procedimentos administrativos de inscrições poderão ser acompanhados, em tempo real, por qualquer servidor, utilizando-se do acesso pessoal ao sistema SUAP, conforme orientações constantes do Anexo II.
- 3.13** O servidor inscrito poderá emitir comprovante de inscrição, observando-se as orientações constantes do Anexo II.
- 3.14** A qualquer tempo, dentro do prazo de inscrição, o servidor poderá solicitar a inserção de documento que julgue relevante ou imprescindível para análise da solicitação, não sendo aceitas solicitações fora deste prazo.
- 3.15** O servidor, ao realizar a sua inscrição junto ao presente certame, declara tacitamente que se encontra habilitado para lecionar as disciplinas referentes às unidades curriculares e à habilitação exigida do código/perfil ao qual deseja concorrer.

4 DAS ANÁLISES

- 4.1** A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB deverá analisar e atestar, conforme a Resolução IFPB/CONSUPER nº 75/2015, a correlação do perfil do candidato à remoção com o perfil para o qual concorre, assim como a conformidade documental.
- 4.2** A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB detém a prerrogativa de solicitar ao Diretor de Ensino da Unidade interessada e/ou ao Coordenador da respectiva área, quando as circunstâncias assim exigirem, manifestação acerca da correlação do perfil do professor concorrente ou substituto com o perfil do código concorrido ou com a vaga na origem, antes de concluir pela aceitabilidade, ou não, da correlação exigida.
- 4.3** O período para análise das inscrições ocorrerá nos dias **22 a 24 de setembro de 2020**.
- 4.4** Serão indeferidos os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de reconsideração/recurso do resultado preliminar.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** A classificação dos candidatos que tiveram o processo homologado ocorrerá para o campus e código/perfil para o qual concorreu, observando-se o disposto no artigo 10 da Resolução 75/2015.

5.2 Para efeito de classificação, terá total prioridade, inclusive para todas as vagas indicadas no ato da inscrição, o servidor que contar com maior tempo de serviço no campus de origem.

5.2.1 Será deduzido do tempo de serviço no campus de origem as faltas injustificadas e o período em que o servidor tenha, por ventura, se afastado para prestar colaboração, cessão ou requisição, em outro campus ou Instituição, bem como o período em que o mesmo tenha usufruído de licença para tratar de assuntos particulares.

5.3 Para critério de desempate, será observado o disposto no artigo 10, incisos I a VIII, da Resolução 75/2015.

5.4 Concluído o processo classificatório, a Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB publicará no dia **24/09/2020** o resultado preliminar do processo de remoção.

5.5 O prazo para pedido de reconsideração/recurso para o resultado preliminar será até às **23h59min do dia 25/09/2020** e deverá ser apresentado no próprio sistema SUAP, consoante orientações constantes do Anexo II.

5.5.1 O pedido de reconsideração deverá ser digitalizado e inserido no sistema pelo próprio interessado.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção para as vagas de remoção será divulgado em lista única por código/perfil de remoção.

6.2 O Resultado final do processo de remoção será divulgado **até o dia 29 de setembro de 2020** na página do IFPB na rede mundial de computadores.

7 DA REMOÇÃO

7.1 Os servidores contemplados no processo de remoção serão removidos observando-se as seguintes condições:

- a) Exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;
- b) Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;
- c) Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusive as relativas às áreas pedagógicas; e
- d) Chegada, com entrada em exercício, do servidor nomeado ou removido, como contrapartida, salvo em casos excepcionais, plenamente justificados, com aquiescência da gestão da unidade de lotação e autorizados pelo Reitor do IFPB.

7.2 **O SERVIDOR REMOVIDO TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO DE REMOÇÃO, PARA ENTRAR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA UNIDADE DE DESTINO, CONFORME DETERMINA A PORTARIA Nº 1.464/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

7.3 A remoção será efetivada por ato do diretor geral de gestão de pessoas do ifpb, após atestado o pleno atendimento das condições estabelecidas no presente edital.

7.3.1 O SERVIDOR DEVERÁ PERMANECER EXERCENDO AS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO SEU CAMPUS DE ORIGEM, ENQUANTO NÃO EFETIVADA REMOÇÃO.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A participação de servidores docentes no processo de remoção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2** As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer fase do processo, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.
- 8.3** O processo de remoção será conduzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.
- 8.4** Pedido de desistência será aceito em qualquer fase do processo, limitado ao dia **25/09/2020**, o qual deverá ser apresentado no próprio sistema onde ocorrerão as inscrições.
- 8.4.1** No caso de o servidor ter sido contemplado em mais de um perfil, deverá, obrigatoriamente, apresentar o seu pedido de desistência, observando-se o mesmo prazo previsto neste item, de tal modo que lhe reste apenas uma opção.
- 8.4.2** Na inobservância do item 8.4.1, a DGEP se reservará ao direito de excluir o servidor da classificação nos códigos concorridos, de forma que lhe reste apenas à opção prevista no processo de inscrição mais recente.
- 8.5** O Resultado final do processo de remoção regulado por este Edital terá validade de 01 (um) ano.
- 8.6** Não poderão participar do processo de remoção, regulado pelo presente Edital, os servidores que se encontram afastados para capacitação/qualificação ou que esteja cumprindo o prazo de permanência obrigatória em função do retorno de afastamento para capacitação/qualificação.
- 8.7** Não poderão participar do processo de remoção, regulado pelo presente edital, os servidores que se encontram cedidos, requisitados ou prestando colaboração técnica em outra Instituição.
- 8.8** Não poderão participar do processo de remoção, regulado por este Edital, os servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância.
- 8.9** Todas as publicações oficiais referentes a este Processo de Seleção para Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/servidor.
- 8.10** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor do IFPB, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas.

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES

Diretor Geral de Gestão de Pessoas Substituto

IFPB

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Administração Geral, Gestão Rural, Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	Fundamentos da Administração/ Teoria das Organizações, Estratégia Organizacional/ Formação de Empreendedores/ Responsabilidade Socioambiental/ Associativismo/Cooperativismo Empreendedorismo/ Economia e Administração Rural/ Gestão do Agronegócio/ Práticas de Pesquisa/ Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Bacharelado - Administração de Empresas OU Bacharelado – Administração OU Bacharelado - Administração Pública OU Curso superior de tecnologia – Gestão Pública (+) OU Curso superior de Tecnologia - Processos Gerenciais (+) OU Curso superior de tecnologia - Gestão Comercial OU Gestão Rural (+)	CZ (1)
Artes Música - Piano	Piano e Teclado Eletrônico, Acordeon (Sanfona), Teoria e Percepção Musical, Canto Coral, Editoração Musical, Composição, Correpetição Pianística, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura - Música (Habilidação em Piano) OU Licenciatura - Educação Artística (Habilidação em Música e Piano) OU Licenciatura - Educação Musical (Habilidação em Piano) OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Música (Habilidação em Piano) OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Educação Artística (Habilidação em Música e Piano) OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as disciplinas de Educação Musical no Ensino Médio (Habilidação em Piano) OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Música (Habilidação em Piano) OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Educação Artística (Habilidação em Música e Piano) OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Educação Musical (Habilidação em Piano)	JP (1)

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Ciência e Tecnologia de Alimentos e Agroindústria - Perfil 1	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Análises de Alimentos, Microbiologia e Conservação de Alimentos, Análise Sensorial de Alimentos, Higiene e Segurança Alimentar, Controle de Qualidade em Processamento de Alimentos, Metodologia da Pesquisa e outras.	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, OU em Agroindústria, OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos, OU em Nutrição.	SS (1)
Ciência e Tecnologia de Alimentos e Agroindústria - Perfil 2	Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Matérias-primas Alimentícias, Introdução à Nutrição, Química de Alimentos, Transformações Bioquímicas em Alimentos, Embalagens para Produtos Agroindustriais, Projetos Agroindustriais, Operações Unitárias, Instalações Industriais, Tratamento de Resíduos Agroindustriais, Metodologia da Pesquisa e outras.	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, OU em Agroindústria, OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos, OU em Nutrição. OU em Medicina Veterinária	SS (1)
Ciência e Tecnologia de Alimentos e Agroindústria - Perfil 3	Tecnologia de Produtos de Origem Animal (tecnologia de pescados); Higiene e Segurança Alimentar; Métodos de Conservação de Alimentos; Bioquímica Estrutural e Metabólica; Fundamentos da Nutrição; Fundamentos da Análise Sensorial; Enzimas e Processos Fermentativos; Biotecnologia Aplicada e Bioética; Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos OU Engenharia de Alimentos OU Graduação em Nutrição.	CB (1)
Controle e Processos Industriais - Perfil 02	Eletricidade e Circuitos Elétricos, Eletrônica Aplicada, Instalações Elétricas, Energia Solar Fotovoltaica, Manutenção de Sistemas de Energia Renovável, Projetos e Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Máquinas Elétricas; Comandos Elétricos; Projetos de Redes de Distribuição; Fontes Alternativas de Energia, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Curso superior de tecnologia - Eletrotécnica Industrial(+) OU Bacharelado - Engenharia Elétrica.	PT (1)

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Controle e Processos Industriais - Perfil 03	Eletricidade; Eletrônica Analógica; Eletrônica Digital; Microcontroladores; Instrumentação Industrial; Controladores Lógicos Industriais; Redes Industriais, Sistema Supervisório, Eletrônica Industrial, Automação Industrial, Instalações Elétricas em Baixa Tensão, Comandos Elétricos, Equipamentos Elétricos, Programação de dispositivos lógicos programáveis, Sistemas de Aquisição de Dados e Interfaces, Metodologia da Pesquisa Científica, e outras.	Curso superior de tecnologia - Automação Industrial(+) OU Bacharelado - Engenharia de Automação e Controle OU Bacharelado - Engenharia de Produção Elétrica OU Bacharelado - Engenharia Elétrica OU Bacharelado - Engenharia Mecatrônica OU Bacharelado - Engenharia de Automação OU Bacharelado - Engenharia Eletrônica.	CZ (1)
Educação Física	Educação Física e Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura - Segunda Licenciatura em Educação Física OU Licenciatura - Educação Física OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Educação Física no Ensino Médio	CR (1) JP (1)
Eventos	Eventos, Organização e Planejamento de Eventos, Marketing de Eventos, Protocolo e Cerimonial, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Bacharelado – Turismo OU Bacharelado - Comunicação Social OU Bacharelado - Relações Públicas OU Bacharelado - Publicidade e Propaganda OU Bacharelado - Secretariado Executivo OU Curso superior de tecnologia – Eventos OU Curso superior de tecnologia - Gestão do Turismo OU Curso superior de tecnologia - Hotelaria	JP (2)
Filosofia	Filosofia e Metodologia da Pesquisa Científica e outras	Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - para as disciplinas de Filosofia no Ensino Médio OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura - Filosofia.	JP (1) PI (1)

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Física	Física, Física estática, Física Dinâmica, Eletricidade e Magnetismo e Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura - Física OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Física OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Física no Ensino Médio	CZ (1) JP (2)
Informática – Perfil 2	Programação ClienteServidor (Java/PHP), Linguagens de marcação e script para Web (HTML, CSS, Javascript), Interface HomemMáquina, Análise e Projeto de Sistemas, Programação para Dispositivos Móveis, Desenvolvimento Ágil com Ferramentas RAD (Python/Rails), Programação Orientada a Serviços, Comércio Eletrônico, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado - Engenharia de Software OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Licenciatura em Computação.	ES (1)
Informática – Perfil 3	Governança da TI; Gestão de Serviços de TI; Gerência de Projetos, Virtualização, Projeto de Redes, Rede de Computadores, Sistemas Operacionais, Segurança de Redes, Administração de Sistemas Operacionais, Redes sem Fio, Sistemas Digitais, Informática Básica, Montagem e Configuração de Microcomputadores, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado - Engenharia de Software OU Curso superior de tecnologia - Processamento de Dados(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Telecomunicações(+) OU Curso superior de tecnologia – Telemática(+) OU Bacharelado - Engenharia Eletrônica OU Curso superior de tecnologia - Redes de Computadores(+) OU Bacharelado - Engenharia Elétrica OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Licenciatura em Computação.	GB (1)

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Infraestrutura (Construção Civil)	Tecnologia da Qualidade, Tecnologia das Construções, Patologia das Construções, Materiais de Construção Civil, Mecânica Geral, Resistência dos Materiais, Estabilidade, Teoria das Estruturas, Desenho de Estrutura, Estruturas de Concreto Armado, Estruturas de Concreto Protendido, Pontes, Estruturas de Aço e Madeira, Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Arrimo, Fundações, Estradas, Pavimentação, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Desenho Técnico, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Curso superior de tecnologia - Construção de Edifícios(+) OU Bacharelado - Engenharia Civil OU Bacharelado - Engenharia de Fortificação e Construção OU Bacharelado - Engenharia de Produção Civil.	CZ (2)
Letras - Língua Inglesa	Língua Inglesa, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura - Língua Inglesa OU Licenciatura Plena - Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa	JP (3) SS (1)
Letras - Língua Portuguesa	Língua Portuguesa e Literatura; Leitura e Produção de Textos; Redação Oficial, Metodologia do trabalho científico e outras.	Licenciatura - Língua Portuguesa OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa OU Licenciatura - Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura - Letras Vernáculas	CB (1) CZ (1) GB (1) IP (1) JP (2)
Letras - Língua Portuguesa/Libras	Português/Libras, Língua Portuguesa e Literatura; Leitura e Produção de Textos; Redação Oficial, Metodologia do trabalho científico e outras.	Licenciatura plena em Letras/Português e Letras/Libras; ou Letras/Português e Letras: Libras/Português como segunda língua; ou Letras/Português e PROLIBRAS.	PI (1) SR (1)
Libras	Libras, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	JP (1) SS (1)

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Matemática – Perfil 1	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, estágios supervisionados, práticas de ensino de matemática, fundamentos psicopedagógicos da educação matemática, didática da matemática, história da matemática, argumentação matemática, pesquisa aplicada à matemática, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**).	CG (1)
Matemática – Perfil 2	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, cálculo avançado, introdução à análise real, equações diferenciais, função de uma variável complexa, álgebra vetorial e geometria analítica, álgebra linear, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**).	JP (2) PI (1)
Matemática – Perfil 3	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, probabilidade e estatística, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (** ou Bacharelado em Estatística com Formação Pedagógica para as disciplinas de matemática no ensino médio.	JP (1)
Sociologia	Sociologia e Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura - Segunda Licenciatura em Sociologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Sociais OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - para as disciplinas de Sociologia ou de Ciências Sociais no Ensino Médio OU Licenciatura – Sociologia OU Licenciatura - Ciências Sociais	MT (1) CG (1)

CB – Campus Cabedelo
 CG – Campus Campina Grande
 CR – Campus Catolé do Rocha
 CZ – Campus Cajazeiras
 GB – Campus Guarabira
 ES – Campus Esperança
 JP – Campus João Pessoa
 MT – Campus Monteiro
 PI – Campus Princesa Isabel
 PT – Campus Patos

SR – Campus Santa Rita

SS – Campus Sousa

(*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.

(**) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.



ANEXO II

SUAP

Módulo de Remoção Internacional

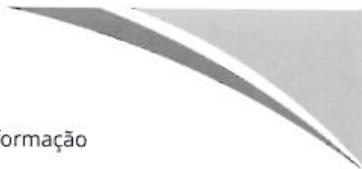
NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ -

 Papel Reciclado



Histórico de Versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
09/05/2016	1.0	Criação do documento	Pablo Andrey Arruda de Araújo

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ ■ -





Sumário

1. Apresentação	8
2. Informações gerais do sistema de Remoção Interna	8
3. Como se inscrever em algum Edital de remoção	9
4. Como emitir um comprovante de inscrição	10
5. Como acompanhar o processo	10
6. Como simular resultados em tempo real	11
7. Como modificar as prioridades de campus	11
8. Como impetrar recurso	12
9. Como desistir do processo	12
10. Outras informações	12

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ -

 Papel Reciclado



1. Apresentação

O sistema de Remoção Interna tem o objetivo de gerenciar o processo de remoção no âmbito do IFPB, e foi desenvolvido na plataforma SUAP pela equipe técnica de Tecnologia da Informação do IFPB.

2. Informações gerais do sistema de Remoção Interna

Abaixo, encontram-se algumas informações gerais sobre o sistema de Remoção Interna:

a) Para acessar o sistema de remoção interna do IFPB, o servidor deverá acessar o SUAP (<http://suap.ifpb.edu.br>) e fazer o *login*;

b) Após entrar no SUAP, no menu lateral esquerdo, o servidor deverá clicar na opção “Gestão de Pessoas” e, em seguida, “Remoção”. Os itens deste menu são:

I. **Inscrições:** Neste item pode-se observar duas abas: (a) a aba “Qualquer”, que apresenta todos os editais disponíveis, bem como todos os servidores inscritos, juntamente com o Perfil, Campus de Origem, as Escolhas e as Situações; e (b) a aba “Minhas Inscrições”, que apresenta as inscrições do servidor que está conectado ao SUAP.

II. **Editais:** Neste item pode-se observar duas abas: (a) a aba “Qualquer”, que apresenta todos os editais (abertos ou encerrados); e (b) “Abertos”, que apresenta os editais que estão com período de inscrição aberto.

III. **Recursos:** Neste item pode-se observar uma aba: (a) “Meus Recursos”, que apresenta os possíveis recursos do servidor.

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



- IV. **Pareceres de Recurso:** Neste item pode-se observar uma aba: (a) “Pareceres dos meus recursos”, que apresenta os pareceres dos possíveis recursos.

3. Como se inscrever em algum Edital de remoção

Para se inscrever no edital de remoção, siga os passos a seguir:

- a) Acesse o item “Inscrições” e, no canto superior direito, clique em “Nova inscrição”.
- b) Será apresentada uma tela com todos os editais de remoção que estarão em aberto.
- c) Na última coluna, cujo nome é “ações”, clique no item Opções e, em seguida, Inscrever-se.

ATENÇÃO: Leia o Edital para saber se existem vagas para o seu cargo. Caso não exista, você não conseguirá realizar a inscrição.

- d) Preencha todas as suas informações, conforme é apresentado na tela:
 - Campus de origem
 - Perfil
 - Data do inicio do exercício no campus de lotação
 - Data do inicio do exercício no IFPB: Repetir a data de exercício no campus de origem caso não tenha trabalhado em outro campus do IFPB.
 - Data do inicio do exercício no Serviço público Federal: Repetir a data de exercício no IFPB caso não tenha trabalhado em outro órgão público federal.
 - Data do inicio do exercício no Serviço público: Repetir a data de exercício no IFPB caso não tenha trabalhado em outro órgão público municipal ou estadual.
 - Titulação
 - Número de filhos
 - Regime de Trabalho.

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ -

 Papel Reciclado



INFORMAÇÃO: Esses dados são exigidos pela Resolução 75/2015, e servirão para realizar o procedimento de seleção.

- e) Em seguida, informe também as opções de campus que deseja disputar, colocando a prioridade (1 é a maior) de cada um deles. Caso deseje adicionar mais de um campus, clique no item **Adicionar outro(a) Opção de Campus**.

DICA: Algumas vagas podem surgir em decorrência de cascatas. Escolha quantos campi quiser.

- f) Ao final, em “**Comprovantes para inscrição**”, anexe os documentos comprobatórios das informações inseridas. **Obrigatoriamente** deve ser anexada a declaração de inicio da lotação no campus.
- g) Por fim, clique em **Salvar**. Pronto, sua inscrição foi realizada.

4. Como emitir um comprovante de inscrição

Para emitir um comprovante de inscrição, siga o seguinte procedimento:

- a) Acesse o item “**Inscrições**” e, em seguida, escolha a Aba “**Minhas Inscrições**”;
- b) Será apresentada uma tela com todas as suas inscrições realizadas;
- c) Na última coluna, cujo nome é **ações**, clique no item **Opções** e, em seguida, **Emitir comprovante**.
- d) Imprima e guarde o seu comprovante!

5. Como acompanhar o processo

Para acompanhar o processo de inscrições, realize o seguinte procedimento.

- a) Acesse o item “**Editais**”;
- b) Será apresentada uma tela com todos os editais gerenciados pelo SUAP;
- c) Localize o Edital que você esteja concorrendo;
- d) Na última coluna, cujo nome é **ações**, clique no item **Opções** e, em seguida, **Visualizar Posicionamento**;
- e) Será apresentada uma tela com os dados dos inscritos no processo.

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparéncia, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



6. Como simular resultados em tempo real

Para simular o resultado do Edital, realize o seguinte procedimento:

- a) Acesse o item “Editais”;
- b) Será apresentada uma tela com todos os editais gerenciados pelo SUAP;
- c) Localize o Edital que você esteja concorrendo;
- d) Na última coluna, cujo nome é ações, clique no item **Opções** e, em seguida, **Simulação de Resultado**;
- e) Será apresentada uma tela com a simulação de resultado dos atuais inscritos. Esta simulação é atualizada automaticamente, a cada 2 (duas) horas, pelo SUAP.

ATENÇÃO: Esta funcionalidade trata-se apenas de uma simulação. NÃO É O RESULTADO FINAL!

7. Como modificar as prioridades de campus

O servidor pode modificar, durante o período de inscrições estabelecido pelo Edital, a prioridade de destino de campus pretendido. Para fazer isso, siga os passos abaixo:

- a) Acesse o item “Inscrições” e, em seguida, escolha a Aba “Minhas Inscrições”;
- b) Será apresentada uma tela com todas as suas inscrições realizadas;
- c) Localize a sua inscrição, dentre as apresentadas, para o Edital vigente. Na primeira coluna, cujo título é “#”, clique no ícone . A partir deste momento, você poderá modificar os dados da sua inscrição, como inserir novos comprovantes e escolher novas prioridades de campus;
- d) Em seguida, salva as suas modificações;
- e) Por fim, emita um novo comprovante de inscrição com os dados atualizados.

Verifique o Item xx para instruções de como emitir o comprovante.

ATENÇÃO: Você só poderá realizar o procedimento de mudança dos dados quando o período de inscrições estiver aberto. Quando o período de inscrições, estabelecido pelo Edital, encerrar, você não visualizará esta opção!

NOSSA MISSÃO: a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ -





8. Como impetrar recurso

Para impetrar um recurso, siga o seguinte procedimento:

- a) Acesse o item “Inscrições” e, em seguida, escolha a Aba “Minhas Inscrições”;
- b) Será apresentada uma tela com todas as suas inscrições realizadas. Localize a sua inscrição (de acordo com o edital);
- c) Na última coluna, cujo nome é ações, clique no item Opções e, em seguida, Entrar com recurso;
- d) Preencha o texto do recurso, anexe o documento comprobatório e salve em seguida.

9. Como desistir do processo

Para desistir do processo, siga o seguinte procedimento:

- a) Acesse o item “Inscrições” e, em seguida, escolha a Aba “Minhas Inscrições”;
- b) Será apresentada uma tela com todas as suas inscrições realizadas. Localize a sua inscrição (de acordo com o edital);
- c) Na última coluna, cujo nome é ações, clique no item Opções e, em seguida, Desistir da inscrição no edital. Em seguida, conforme a desistência.

10. Outras informações

Dúvidas no preenchimento das informações:

DGEP: (83) 3612.9728

Problemas técnicos:

DGTI: (83) 3612.9742

Desenvolvimento do Sistema:

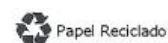
Rodrigo Pinheiro Marques de Araujo

NOSSA MISSÃO: ■■■■■ a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: ■■■■■ Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

www.ifpb.edu.br

- ■ ■ -



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao processo de remoção interna do IFPB, regulado pelo Edital nº _____ que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante de cargo efetivo de _____, ingressou (a) neste (a) - Reitoria - Campus _____, desde a data de _____ / _____ / _____ ⁽¹⁾

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) servidor(a) **NÃO** **RESponde** ⁽¹⁾ a processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa, bem como **NÃO** **ENCONTRA-SE** afastado para capacitação/qualificação, e **NÃO** **ENCONTRA-SE** cumprindo o período de permanência obrigatória na unidade em virtude de afastamento constando, ainda, nos seus assentamentos funcionais, com _____ ⁽²⁾ faltas não justificadas ao trabalho.

_____, _____ de _____ de 2020
(Local e data)

(Assinatura do Chefe/Coordenador de Gestão de Pessoas)

Obs⁽³⁾ ..:

-
-
- (1) O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UM QUADRINHO EM CADA PARÁGRAFO ANULARÁ A DECLARAÇÃO
(2) CITAR O NÚMERO DE FALTAS INJUSTIFICADAS.
(3) CITAR O PERÍODO DE AFASTAMENTO, PERÍODO DE PERMANÊNCIA OBRIGATÓRIA, SE ESTÁ CEDIDO, REQUISITADO, EM COLABORAÇÃO TÉCNICA, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO, ENTRE OUTROS.